

Matrícula: 47360

Livro: 2 / Folha:

Uma fração ideal de 0,01250 do terreno próprio, designado por Lote Único, *originado da fusão dos lotes 457 ao 467 da quadra 27*, integrante do loteamento denominado "Sítio Santa Maria", medindo 4.153,80m² de superfície, cuja fração é integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Jardim Cohabinal II", situado entre às Ruas José Cordeiro Lopes, José Paulo do Nascimento e Fernando Ribeiro Dantas (antiga Rua Fernando Ribeiro), nº 132, no bairro Vale do Sol, neste município, onde será edificado um apartamento residencial nº 403, do 3º pavimento tipo, do bloco "E", composto de sala de estar/jantar, varanda, uma suíte, um studio, cozinha/área de serviço, hall social, BWC social, com uma área real de 82,29m², sendo 67,53m² de área privativa, e 14,76m² de área de uso comum, com direito ao uso de uma vaga de estacionamento descoberta de nº 41, localizada no pavimento térreo.

Proprietário:

FORMA EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ/MF nº 10.554.098/0001-82), com sede à Rua José Cordeiro Lopes, 130, no bairro de Vale do Sol, nesta cidade, constituída nos termos do Contrato Social, datado de 17 de novembro de 2008, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 2008, sob nº 24200495658 - Protocolo: 08/058061-0; neste ato representada por seus sócios, os Srs. Igor Medeiros de Melo (CPF/MF nº 008.782.124-93 e C.I. nº 1.639.833-SSP-RN), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Governador Sílvio Pedroza, nº 306, Aptº 2201, no bairro de Areia Preta, na cidade de Natal-RN; e Victor Arcoverde Cavalcanti (CPF/MF nº 878.040.004-30 e C.I. nº 1.338.601-SSP-RN), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Governador Sílvio Pedroza, nº 200, Aptº 603, no bairro de Areia Preta, na cidade de Natal-RN.

Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por ela Proprietária, do seguinte modo: A) inicialmente, 87,50% do terreno próprio, designado por lote único, *originado da fusão dos lotes 457 ao 467 da quadra 27*, integrante do loteamento denominado "Sítio Santa Maria", medindo 4.153,80m² de superfície, em virtude de compra com reserva de área e permuta feita com os Srs. César Henrique Alencar Cabral; Cíntia Alencar Cabral; e Artur Henrique Alencar Cabral, reservando para si 12,50%; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Reserva de Área, Permuta por Área Construída como Forma e Pagamento e Destinação, datada de 16 de janeiro de 2009, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no livro nº 565, às folhas 013/017, registrada e averbada sob os nºs. **R.4-44.675 (compra)** e **R.5-44.675 (permuta)** de 12,50% em favor dos os Srs. César Henrique Alencar Cabral; Cíntia Alencar Cabral; e Artur Henrique Alencar Cabral, na qual serão permutadas 10 unidades residenciais, que passarão a ser de propriedade exclusiva dos mesmos) e **Av.6-44.675 (destinação)**, todos em data de 20 de janeiro de 2009; b) foi lançado o registro sob o nº **R.7-44.675**, em data de 25 de setembro de 2009, a requerimento do representante da empresa Forma Empreendimentos Ltda, datado de 13 de agosto de 2009, instruído pela documentação exigida pela Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, e Art. 167, I nº 17, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; de acordo com as plantas e memoriais descritivos, aprovados pelos Órgãos competentes, nos termos dos seguintes instrumentos: **Alvará de Construção nº 640/09** (Protocolo Geral nº 113872 e Processo nº 929/2009), expedido em data de 10 de agosto de 2009, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, assinado pelo Coordenador de Urbanismo, Sr. Marconi Spínola de Araújo, e pela Secretária, Srª Ana Michele de Farias Cabral; **Plantas - Pranchas 01/03 a 03/03**, aprovadas através do **Processo nº 929/09**, em data de 31 de julho de 2009, pela arquiteta e urbanista, Srª. Aline da Cruz Santos de Lima (CREA 2100662074, Mat. 2680), da Secretaria de Urbanismo deste Município, e **aprovadas também pelo Corpo de Bombeiros** do Estado do Rio Grande do Norte - Serviço Técnico de Engenharia - SERTEN (Processo nº 205/09), em data de 14 de maio de 2009, pelo engenheiro de segurança do trabalho, Sr. Laurentino Alves de Lima (CREA 210030946-3, Mat. 169.595-9); referentes a legalização da construção do empreendimento abaixo descrito e

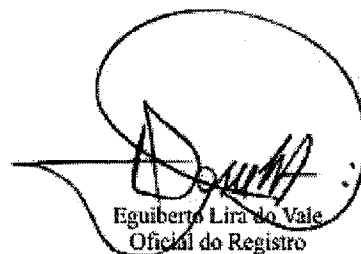
Matrícula: 47360

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

caracterizado; **Licença Simplificada nº 2009-027064/TEC/LS-0071**, datada de 30 de junho de 2009 (Válida até 30/06/2013), expedida pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, assinada pelo Coordenador do Meio Ambiente em substituição legal, e pelo Diretor Geral, respectivamente, Srs. Hugo Alexandre Meneses Fonseca e Marco Aurélio Martins de Almeida; **Projetos: Arquitetônico** - de autoria da arquiteta e urbanista, Sr^a. Janice de Souza Costa Diógenes - (CREA nº 2104082390), aprovado através da **ART nº E00134177**, datada de 26 de janeiro de 2009, registrada em 02 de fevereiro de 2009; **Execução do Projeto Arquitetônico** - de autoria do engenheiro civil, Sr. Edmilson Chaves e Silva - (CREA nº 060493083-6), aprovado através da **ART nº E00145357**, datada de 20 de julho de 2009, registrada em 28 de julho de 2009; **Projetos Complementares Instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidráulicas e cálculo estrutural** - de autoria do engenheiro civil, Sr. Victor Arcoverde Cavalcanti - (CREA nº 210396105-6), aprovado através da **ART nº E00144125**, datada de 01 de julho de 2009, registrada em 13 de julho de 2009; **Instalações sanitárias, combate à Incêndio, drenagem de águas pluviais, tratamento de resíduos** - de autoria do engenheiro civil, Sr. Victor Arcoverde Cavalcanti - (CREA nº 2103961056), aprovado através da **ART nº E00134596**, datada de 29 de janeiro de 2009, registrada em 10 de fevereiro de 2009; **Projeto de Instalações de GLP (gás canalizado)** - de autoria do engenheiro civil, Sr. Victor Arcoverde Cavalcanti - (CREA nº 2103961056), aprovado através da **ART nº E00137946**, datada de 29 de janeiro de 2009, registrada em 13 de abril de 2009; **Projeto de Acessibilidade** - de autoria da arquiteta e urbanista, Sr^a. Cynthia Valéria Carvalho de Abreu Andrade - (CREA nº 210145996-5), aprovado através da **ART nº E00136556**, datada de 12 de março de 2009, registrada em 18 de março de 2009, todas expedidas pelo CREA/RN; e demais documentos exigidos pela supra citada Lei; todos arquivados neste Cartório, na pasta do empreendimento abaixo mencionado; procede-se o referido **registro**, para fazer constar, que no terreno acima mencionado, foi lançada a **INCORPORAÇÃO** do empreendimento denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM COHABINAL II"**, situado entre às Ruas José Cordeiro Lopes, José Paulo do Nascimento e Fernando Ribeiro Dantas (antiga Rua Fernando Ribeiro) nº 132, no bairro Vale do Sol, neste Município, é **composto de 05 (cinco) blocos de apartamentos residenciais**, designados de **Blocos A, B, C, D e E**, sendo que cada bloco possui **16 (dezesesseis) apartamentos**, totalizando o empreendimento **80 (oitenta) apartamentos residenciais** entre os quais a fração objeto da presente matrícula, totalizando o empreendimento uma área construída de **4.941,24m²**; na **Matrícula 44.675**, todos os atos lançados no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 25/09/2009



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 1

ADITIVO - Procede-se a presente averbação instruída pela cópia do **Aditivo nº 01**, datado de 12 de março de 2010, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, em data de 30/03/2010, sob o nº 24204761 e protocolado sob o nº 10/019963-1; e, instruído pela Declaração de enquadramento de EPP, datada de 18 de março de 2010, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, em 26/03/2010 sob o nº **24204548** (Protocolo nº 10/019165-7), arquivados neste Cartório na pasta C.QIA./2011 - Doc. 074, procede-se a presente averbação para fazer constar as seguintes alterações: **a) Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - FORMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** (CNPJ/MF nº 10.554.098/0001-82); **b) Mudança de Endereço de sócio** - fica alterado o **endereço do sócio VICTOR ARCOVERDE CAVALCANTI**, que se encontra residindo e domiciliado na Avenida Governador Sílvio Pedrosa, nº 306, Aptº 501, Areia Preta, em Natal/RN; **c) Mudança de Endereço da empresa** - a empresa anteriormente situada na Rua José Cordeiro Lopes, nº 132, Vale do Sol, Parnamirim/RN, **passa a ter sede na Rua Desembargador Dionísio**

EGUIBERTO LIRA DO VALE

OFICIAL

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE

LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE

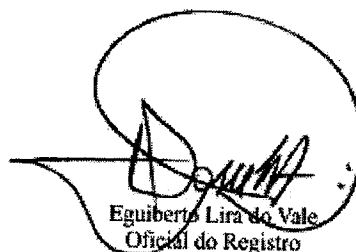
SUBSTITUTO

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

Filgueira, nº 757, Loja 10, Petrópolis, em Natal/RN; d) Saída de sócio - desliga-se da sociedade por livre e espontânea vontade, a sócia ANDREA VALIM MAGALHÃES (CPF/MF nº 762.852.003-00 e C.I. nº 96.002.190-SSP/CE), brasileira, publicitária, casada, residente domiciliada à Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 780, Aptº 1301, Petrópolis, em Natal/RN, que livre e desembaraçada de quaisquer compromissos, cede e transfere por venda suas quotas do capital social na quantia de 19.998 quotas no valor de R\$ 1,00(um) real cada uma, num total de R\$ 19.998,00 para os sócios remanescentes, IGOR MEDEIROS DE MELO, que recebe R\$ 10.002,00 correspondente a 10.002 (dez mil e duas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e a sócia ANA ELIZA CANSANÇÃO DE PAULA MELO recebe R\$ 9.996,00 correspondente a 9.996 (nove mil novecentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelas quais os sócios adquirentes pagam a sócia cedente das mesmas, o justo valor, na melhor forma de direito conforme ajustado entre os mesmos, havendo assim, plena e total quitação entre as partes; e, **e) Da Administração - a administração da sociedade caberá aos três sócios, devendo assinar, no mínimo, 02 (dois) administradores em conjunto com poderes bastantes para administrarem e representarem a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores da sociedade com poderes ad judicium e ad negotia, sendo-lhe defeso, no entanto, o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade, dentre eles, fianças, avais e endossos em benefícios de terceiros.** Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade. É vedado aos administradores o uso da sociedade em negócio alheio aos fins sociais como: abono aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade. Os sócios e/ou ao administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 01/12/2011.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 2

CONSTRUÇÃO - A requerimento do representante da empresa *Forma Empreendimentos Ltda - EPP*, datado de 12 de abril de 2013 (Prenotação nº 129.936), instruído pela **Certidão de Características** nº. 1008-E/10 (Protocolo nº 147528 - Processo nº. 1684/10), datada de 10 de janeiro de 2013; **Alvará** nº. 640/09 (Protocolo Geral nº. 113872 - Processo nº 929/09), datado de 10 de agosto de 2009; **Habite-se** nº. 1006-E/10 (Protocolo nº. 147528 - Processo nº 1684/10), datado de 10 de janeiro de 2013; **Plantas** (pranchas 01/03 a 03/03 - Processo nº. 929/09), aprovada em data de 31 de julho de 2009, pela arquiteta, Srª Aline da Cruz Santos de Lima - CREA 2100662074, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta Cidade; **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS** nº 000342013-18001636, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, emitida em de 11 de abril de 2013, válida até 08 de outubro de 2013 e confirmada pela internet em data de 16 de abril de 2013; **ART's** nºs E00134177 (datada de 26 de janeiro de 2009 - registrada em data de 02 de fevereiro de 2009), E00145357 (datada de 20 de julho de 2009 - registrada em data de 28 de julho de 2009), expedidas pelo CREA/RN, todos arquivados neste Cartório, na pasta do empreendimento, sob a denominação "Condomínio Residencial Jardim Cohabinal II", procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **CONSTRUÍDO** o **APARTAMENTO RESIDENCIAL** nº. 403, do **BLOCO E**, localizado no **3º Pavimento Tipo**, integrante do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM COHABINAL II**", situado entre às Ruas José Cordeiro Lopes, José Paulo do Nascimento e Fernando Ribeiro Dantas (antiga

EGUIBERTO LIRA DO VALE

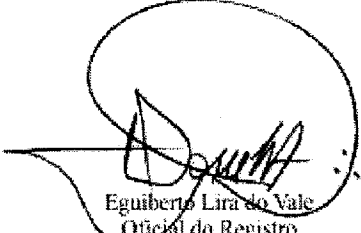
OFICIAL

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 47360

Rua Fernando Ribeiro) nº. 132, no bairro Vale do Sol, neste Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de madeiramento serrado com telhas coloniais, laje plana, piso cerâmico, esquadrias em alumínio com vidro para janelas e em madeira para as portas, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's, cozinha e área de serviço; **composto** de sala de estar/jantar, varanda, uma suíte, um studio, cozinha/área de serviço, hall social, BWC social, com uma área real de 82,29m², sendo 67,53m² (sendo 55,53m² de área privativa real e 12,00m² de área de uso comum de divisão não proporcional/garagem), e 14,76m² de área de uso comum, abrangendo uma **fração ideal de 0,01250** do terreno próprio, designado por **Lote Único**, originado da fusão dos lotes 457 ao 467 da quadra 27, integrante do loteamento denominado "Sítio Santa Maria", medindo 4.153,80m² de superfície; com direito ao **uso de uma vaga de estacionamento descoberta de nº. 41**, localizada no pavimento térreo.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 17/04/2013.


Equiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 3

COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS – Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 12 de fevereiro de 2014, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e pela Lei nº 12.424 de 16/06/2011- Contrato nº 855552915766, a proprietária, **FORMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** (CNPJ/MF sob nº10.554.098/0001-82), com sede na Rua Coronel Joaquim Manoel, nº 615, Sala 109, bairro Petrópolis, na cidade de Natal/RN, nesse ato representada por seu sócio, Sr. **Igor Medeiros de Melo** (CPF/MF nº 008.782.124-93 e C.I. 1.639.833-SSP/RN), brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, advogado, residente e domiciliado nem Natal/RN, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **VICTOR ANDERSON INÁCIO DA LUZ SILVA** (CPF/MF nº 011.193.834-12 e CI nº 002.066.504-SSP/RN), brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Coronel Martiniano, nº 1525, Centro, em Caicó/RN; na **qualidade de possuidor direto**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 101.000,00**, pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 7.987,18, recursos próprios; **b)** R\$ 2.113,00, desconto concedido diretamente pelo FGTS e **c)** R\$ 90.899,82, mediante financiamento concedido pela CEF, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 100870147** (Inscrição IPTU nº 1.0501.011.03.0294.0079.8 e Sequencial nº 2051257.0), em nome do Sr. Victor Anderson Inácio da Luz Silva, no valor recolhido de **R\$ 2.427,00**, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 101.000,00, em data de 20/02/2014, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

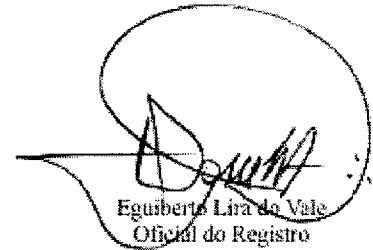
O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 21/03/2014.


Equiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 4

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.3-, o proprietário, Sr. **Victor Anderson Inácio da Luz Silva**, já qualificado, deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em alienação fiduciária em favor da entidade credora, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 90.899,82**, a ser amortizados em **310 prestações** mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, com taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6409%, vencendo-se a primeira em **12/03/2014**, no valor inicial de **R\$ 724,31**, compreendendo valor da prestação, prêmios de seguros e taxa de administração, reajustáveis de acordo com a cláusula Nona - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em R\$ 101.000,00, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100% do Sr. Victor Anderson Inácio da Luz Silva; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 21/03/2014.



Eguiberto Lira da Vale
Oficial do Registro

Averbação 5

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 2600/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 26 de janeiro de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Coordenadora de Sustentação ao Negócio, Sra. Aline Alves Dias, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, Sr. **VICTOR ANDERSON INÁCIO DA LUZ SILVA**, (CPF/MF sob nº 011.193.834-12 e CI nº 002066504-SSP-RN), brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Coronel Martiniano, nº 1525, Centro, Caicó/RN; nos seguintes endereços: **Rua José Cordeiro Lopes, nº. 132, Bloco E, Apto. 403, Vale do Sol, Parnamirim/RN e Avenida Coronel Martiniano, nº 1525, A, Centro, Caicó/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **12/11/2014 a 12/01/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 20 de maio de 2015, lançada no Ofício nº 281/2015-R.Int., datado de 25 de março de 2015, arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado o Sr. **VICTOR ANDERSON INÁCIO DA LUZ SILVA**, já qualificado, **o qual recusou receber a intimação**, informando que já havia efetuado o pagamento. O proprietário/devedor fiduciante, acima qualificado, **não compareceu** dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, **para purgar o débito acima discriminado**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

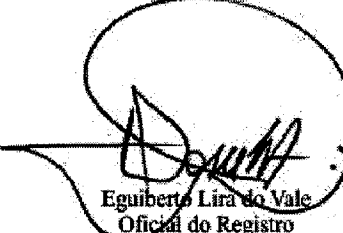
GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002108487**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **745299**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Allan Diego- Prenotação nº 159.542.

Matrícula: 47360

Pág. 6

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 18/06/2015.

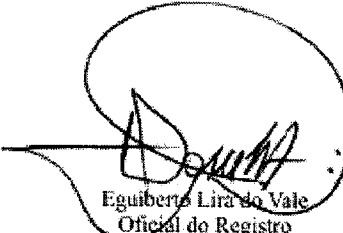

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 6

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 13597/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 18 de maio de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos – NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, Sr. **VICTOR ANDERSON INÁCIO DA LUZ SILVA**, (CPF/MF sob nº 011.193.834-12 e CI nº 002066504- SSP-RN), brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Coronel Martiniano, nº 1525, Centro, em Caicó/RN; nos seguintes endereços: **Rua Aeroporto dos Navegantes, nº. 445, Loteamento Águas Claras IV, Emaus, Parnamirim/RN e Avenida Coronel Martiniano, nº. 1525, A, Centro, Caicó/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **12/03/2015 a 12/05/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 07 de outubro de 2015, lançada no Ofício nº 559/2015-R.Int., datado de 03 de agosto de 2015 (Protocolo 27878), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado o Sr. **VICTOR ANDERSON INÁCIO DA LUZ SILVA**, já qualificado, **não sendo possível intimá-lo** uma vez que o mesmo, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **18/08/15 às 10:45h; 26/08/15 às 09:16h; 09/09/15 às 13:26h e 29/09/15 às 11:20h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel. Certifico ainda, que a original da intimação, foi remetida pela ECT/Agência de Correios de Parnamirim/RN, para Avenida Coronel Martiniano, nº 1525, A, Centro, em Caicó/RN, AR-JO259253570BR, por informação do funcionário dos Correios, Sr. Ubiratan Adalberto Alves, matrícula: 8.378.369-8, uma vez que o mesmo mudou-se, conforme original do AR anexo ao processo. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002228596**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **817455**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Allan – Prenotação nº 164.706.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 19/10/2015.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 7

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 5159/2016 - SIALF/GIREC-FO, datado de 25 de fevereiro de 2016, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - FO, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** ao proprietário/devedor fiduciante, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **VICTOR ANDERSON INÁCIO DA LUZ SILVA**, (CPF/MF sob nº 011.193.834-12 e CI nº 002066504-SSP-RN), brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Coronel Martiniano, nº 1525, Centro, em Caicó/RN; nos seguintes endereços: **Rua José Cordeiro Lopes, nº 132, Apto. 403, Bloco E, Condomínio Residencial Jardim Cohabinal II, Vale do Sol, Parnamirim/RN, CEP: 59.143-240; Avenida Coronel Martiniano, nº. 1525-A, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 e Rua Maria do Céu Linhares de Medeiros, nº. 21, Casa 10, Condomínio Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **12/03/2015 a 12/02/2016** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 29 de julho de 2016, lançada no Ofício nº 481/2016-R.Int., datado de 07 de abril de 2016 (Protocolo 31536), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) o Sr. **VICTOR ANDERSON INÁCIO DA LUZ SILVA**, acima qualificado, **não sendo possível intimá-lo** uma vez que o mesmo, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **26/04/16 às 08:33h; 12/05/16 às 14:05h; 07/06/16 às 11:42h; 21/06/16 às 09:17h e 15/07/16 às 08:11h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel. Certifico ainda, que a original da presente intimação, foi remetida pela ECT/Agência de Correios de Parnamirim/RN, para Avenida Coronel Martiniano, nº. 1525-A, Centro, Caicó/RN, AR-JO449717225BR, conforme original do AR anexo ao processo. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

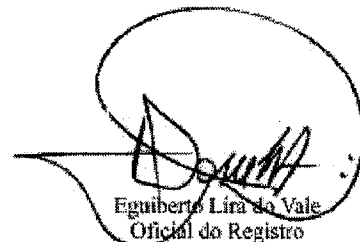
GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002460450**, no valor de R\$ 44,48, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **974143**, no valor de R\$ 6,08, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 9,36, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

Averbado por Allan - Prenotação nº 181.811.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 16/12/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 8

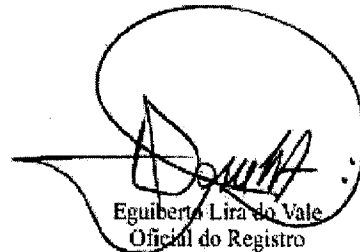
CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício/2018 - SIALF - REGAD/NA, datado de 03 de julho de 2018, devidamente assinado pela Srª. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 281/2015; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.5-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003221979**, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1450487**, no valor de R\$ 3,26, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.
Averbado por RAFAEL - Prenotação nº 198.721.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 12/09/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 9

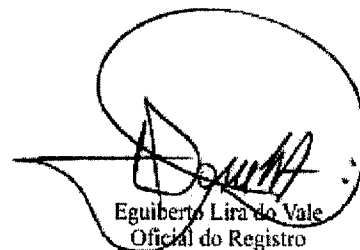
CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício/2018 - SIALF - REGAD/NA, datado de 03 de julho de 2018, devidamente assinado pela Srª. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 559/2015; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.18-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003221975**, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1450483**, no valor de R\$ 3,26, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.
Averbado por RAFAEL - Prenotação nº 198.722.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 12/09/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

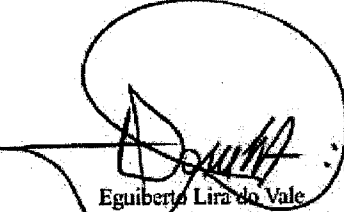
Matrícula: 47360

Pág. 9

Averbação 10 - Prenotação nº 244.073

AVERBAÇÃO DIVERSA - Procede-se a presente averbação, instruída pela cópia dos documentos arquivado em cartório, para fazer constar a correção na redação do Av.9- (Cancelamento de Intimação), onde se lê "Av.18-"; leia-se: "Av.6-". (Executado por Gabrielle da Silva Ramalho – Ato Gratuito por força do art. 213, I, alínea "a", da Lei nº. 6015/73 de 31 de dezembro de 1973 - Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202310953150007921ZUS).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 06/01/2023.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 11 - Prenotação nº 276.868

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 19 de novembro de 2025, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº 101218.24.9 (Inscrição nº 1.0501.011.03.0294.0079.8 – Sequencial nº 2051257.0), tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.050,00, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 135.000,00, em data de 22/03/2024, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de R\$ 109.240,60 em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Victor Anderson Inacio da Luz Silva, anteriormente qualificado, após ter sido **regularmente intimado por edital publicado nos dias 5, 8 e 9 de setembro de 2025**, no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.3-(compra) e R.4-(alienação fiduciária)**, em data 21/03/2014, junto à credora, "**não purgou a mora**" no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 467/2025-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado "**negativo**" para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: x1nze61pjj. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202500953150134890RTF. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 05/12/2025.



Roeva Larisse Diogenes R. de O. Freitas
Notária e Registradora Interina



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RWR82-A3MFL-HF9RQ-9PFTM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

ROEVA LARISSE DIOGENES RAMOS DE O FREITAS (CPF ***.730.344-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/RWR82-A3MFL-HF9RQ-9PFTM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>